



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.012972/2022-37

Unidade Gestora: [HUOL]

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSEH E A EMPRESA A C ENGENHARIA LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente **Eliane Pereira da Silva**, MAT SIAPE 935****, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE 498****, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia 19/06/2023 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: A C ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.389.289/0001-57, localizada à Rua João Pessoa, nº 265, Ed. Mendes Carlos, 7º andar, salas 701, 702 e 703, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025.500, telefone: (84) 3222-4863, e-mail: acengenharialtla@yahoo.com.br, neste ato representada por seu diretor técnico financeiro, o **Sr. Anibal Izaías de Macedo**.

CONSIDERANDO o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23526.012972/2022-37, conforme fundamentação legal contida no **artigo 81, incisos I e II, e § 1º da Lei 13.303/2016, artigo 103, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 1.1**, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, faz-se necessário celebrar o presente Termo de apostilamento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa mediante acréscimo de **5,92% (cinco inteiros e noventa dois décimos por cento)** e supressão de **18,51% (dezoito inteiros e cinquenta e um décimos por cento)** em relação ao valor atualizado do contrato, nos termos do art. 81, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e do art. 103, inciso II do RLCE 1.1;

b) alteração qualitativa mediante acréscimo de **15,90% (quinze inteiros e noventa décimos por cento)** em relação ao valor atualizado do contrato, nos termos do art. 81, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e do art. 103, inciso I do RLCE 1.1;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração encontra-se fundamentada no artigo 81, incisos I e II, § 1º da Lei 13.303/2016, artigo 103, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 1.1.

3. ALTERAÇÃO TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:

3.1.1. **Acréscimo:** a alteração dos serviços acarretará um acréscimo de R\$ 28.408,19 (vinte e oito mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos), que representa aproximadamente o percentual de **5,92% (cinco inteiros e noventa dois décimos por cento)** ao valor inicial atualizado, conforme medição apresentada no documento proposto pela equipe de fiscalização Planilha Fiscalização excedentes (39126271);

3.1.2. **Supressão:** em relação a supressão, o total será de **R\$ 88.745,99 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** que representam aproximadamente um percentual de **18,51% (dezoito inteiros e cinquenta e um décimos por cento)** ao valor inicialmente licitado, conforme Planilha Contratado supressões (39125247).

3.2. **ALTERAÇÃO QUALITATIVA:**

3.2.1. **Qualitativa:** Conforme Planilha Fiscalização extras (39125392) apresentada pela equipe técnica, o incremento será de **R\$ 76.246,46 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, representando aproximadamente um percentual de **15,90% (quinze inteiros e noventa décimos por cento)** ao valor inicialmente atualizado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO**

4.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 606.317,11 (seiscentos e seis mil trezentos e dezessete reais e onze centavos)**, conforme especificado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Valores (R\$)	Percentuais (%)
Valor original corrigido atual do contrato	R\$ 479.337,46	100,00%
ALTERAÇÃO JÁ REALIZADA - Termo Aditivo - SEI UCONT/SAD/DAF/GAD/Huol-UFRN (35088646)		
Alteração quantitativa - ACRÉSCIMO	R\$ 84.446,02	17,62%
Alteração quantitativa - SUPRESSÃO	R\$ 22.727,31	4,74%
Alteração qualitativa - ACRÉSCIMO	R\$ 49.352,28	10,30%
Efeitos econômicos (Acréscimos - supressões) 1º Termo Aditivo	R\$ 111.070,99	
ALTERAÇÃO PROPOSTA		
Alteração quantitativa - ACRÉSCIMO	R\$ 28.408,19	5,92%
Alteração quantitativa - SUPRESSÃO	- R\$ 88.745,99	18,51%
Alteração qualitativa - ACRÉSCIMO	R\$ 76.246,46	15,90%
Efeitos econômicos (Acréscimos - supressões) 2º Termo Aditivo	R\$ 15.908,66	
PERCENTUAL DE ALTERAÇÃO TOTAL		
TOTAL DE ACRÉSCIMOS	49,74%	

TOTAL DE SUPRESSÕES

23,25%

VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÕES

R\$ 606.317,11

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem qualquer alteração no prazo de vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

6.1.1. Gestão/Unidade: 155013/26443

6.1.2. Fonte: 1002A002SM

6.1.3. Programa de Trabalho: 234191

6.1.4. Elemento de Despesa: 339039

6.1.5. PI: EPM4D001223

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá *renovar ou atualizar* a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (*cinco por cento*) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (*dez dias e esclarecer se a contagem deve se dar em dias corridos ou úteis*) após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.1.1. Devendo o valor da garantia contratual ser de **R\$ 30.315,85 (trinta mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. 9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh, nos termos do art. 44 do RLCE 1.1.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE**[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]****Eliane Pereira da Silva****Rodrigo Briozo****Superintendente****Gerente Administrativo**

CONTRATADA**[Assinado eletronicamente]****A C ENGENHARIA LTDA****Anibal Izaías de Macedo**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 08/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 08/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANIBAL IZAIAS DE MACEDO, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40471709** e o código CRC **2E1615E7**.

Referência: Processo nº 23526.012972/2022-37 SEI nº 40471709